

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 093/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a conclusão de curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Pós Graduado), os servidores abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
101	Cremilda Brito da Silva	985.552.005-02
1193	Sônia Barbosa da Silva	925.856.635-15

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 21 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 094/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017



**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO
DE SERVIDORES EM NÍVEL SUPERIOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados
pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a
transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de
escolaridade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a conclusão de
curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os
seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível Especial (Professor
Não Licenciado) para Nível I (Professor Licenciado), os servidores abaixo
relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CPF
1180	Ana Paula Maria de Jesus Moreira	033.481.605-02
1300	Claudinelia Santos Lima Pereira	029.783.795-88
1324	Edvaldo Mendes Pinho	327.643.675-20
167	Eliane Silva de Souza	002.192.365-86
1293	Josiane Oliveira de Brito Araújo	969.095.015-00
346	Laura Assunção de Oliveira	638.499.685-53
361	Lucidalva Pinho dos Santos	874.093.305-97
830	Lucileide Santos Guimarães	961.440.505-82
1142	Maria das Graças Santos de Souza	018.695.005-55
1291	Maria Natalice Lima Nascimento Almeida	004.954.235-48
1127	Mirian Lima Nascimento	019.064.445-10
1129	Susan Hamaiana dos Santos Sousa	840.458.505-97
682	Viviane da Silva Barbosa Lima	967.706.195-04

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se
às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
21 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br